

04 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A IMPRENSA NACIONAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11.690-156, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. **ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador do RG nº 41.159.837-5 e do CPF nº 328.291.668-09, nomeado pela portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 11.144, de 21 de julho de 2022, publicado no DOU, Seção 1, de 22 de julho de 2022, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Coordenador de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo, Senhor **Ricardo Lima da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1182617835 e do CPF nº 021.332.417-28, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 673, de 08/08/2022, do Secretário-Executivo da Secretaria Geral da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 356, de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU, Seção 1, de 19 de setembro 2022, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 10012/2018, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do contrato originário;

O Valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 146/2018, até o dia 14 de outubro de 2023.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2022, à conta da seguinte classificação:

- Atividade: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- Elemento de Despesa: 191-04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000
- Fonte: 1
- Valor total/estimado: R\$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais)

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

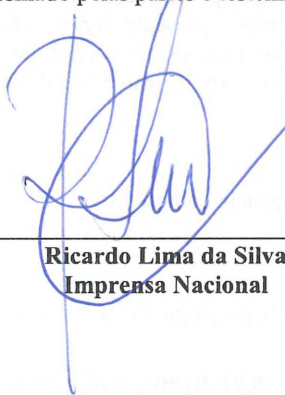
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e dos Termos Aditivos n°s 01, 02 e 03, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

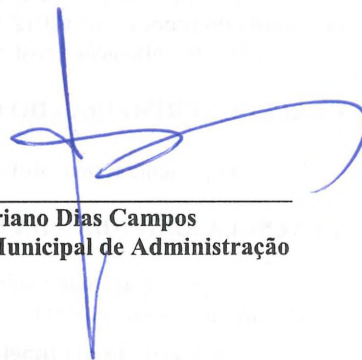
Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Ubatuba-SP.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Ubatuba, 13 de outubro de 2022.

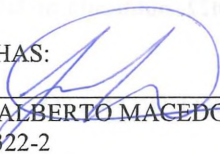


Ricardo Lima da Silva
Imprensa Nacional



Adriano Dias Campos
Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:



Nome: LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
CPF: 30.602.322-2

Nome: LETICIA ALVES DIONÍSIO
CPF: 40.841.671-3



Jessica Paula Rodrigues dos Santos
Chefe da Seção Licitação
e Contratos